CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 10

DECRETO LEGISLATIVO Nº 064/98

Súmula: Referenda o Termo de Cooperação que entre si celebram o Município da Lapa e o PROVOPAR Municipal.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e esta Presidência PROMULGA:

Art. 1º - Fica referendado o Termo de Cooperação que entre si celebram o Município da Lapa e o PROVOPAR Municipal, que tem como objetivo a qualificação de mão-de-obra por meio de cursos de Administração do Lar, Panificação, Datilografia, Informática e Corte e Costura a serem administrados e ministrados pelo Provopar.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 14 de Dezembro de 1998.

MARCO A. BORTOLETTO
Presidente

VILMAR C. FÁVARO
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL LAPA - PR